

LEI COMPLEMENTAR Nº 308, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

ACRESCE ITEM NO ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, COM SUAS ALTERAÇÕES EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALBERTO WENZEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o item 1.3, no Anexo III - Tabela para Cobrança da Taxa de Licença para Veiculação de Publicidade (% s/UPM), da Lei Complementar nº 04, de 29 de dezembro de 1997, com suas alterações em vigor, com a seguinte redação:

“(...)
1.3 - Faixas5%
por dia
(...)”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de abril de 2006.

JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração